



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAIACU

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 88 de 10 de junho de 2020.



<http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/>

Terça-feira, 14 de Outubro de 2025

Ano IV | Edição nº 1098

Página 1 de 5

Sumário

Compras	2
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 859/2025	2
Secretaria Geral	3
Decreto nº 1.826	3
Decreto nº 1.827	4
Setor de Licitação	5
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 879/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiacu-SP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/>

Certificado por Prefeitura Municipal de Taiacu-SP





MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

PREFEITURA DE TAIACU

Autorização de Dispensa de Licitação nº 859/2025

A Prefeitura de Taiaçu torna pública a contratação direta das empresas DOUGLAS DONIZETTI BERNINI, tendo por objeto a aquisição de tintas e destinados à pintura e revitalização da Rodoviária Municipal e dos banheiros da sede da Prefeitura Municipal, pelo critério de menor preço. Valor: R\$ 1.890,00. Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Autorização de Dispensa de Licitação nº 859/2025. Data:14/10/2025 – Sueli Ap. Mendes Biancardi – Prefeita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO - CEP 14.725-000.
TAIAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 44.544.690/0001-15

DECRETO Nº 1.826, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”

Sueli Aparecida Mendes Biancardi, Prefeita do Município de Taiaçu, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) comemora-se o Dia do Servidor Público, data instituída para reconhecer e valorizar o trabalho dos agentes públicos que contribuem diariamente para o bom funcionamento da administração municipal e para o atendimento à população;

Considerando que a concessão do ponto facultativo também no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) tem por objetivo permitir melhor organização administrativa e proporcionar um justo reconhecimento e momento de descanso aos servidores públicos municipais, em valorização à dedicação e aos serviços prestados ao Município;

Considerando que a medida não implicará prejuízo à continuidade dos serviços essenciais, que permanecerão em funcionamento normal;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, não se aplica o disposto neste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiaçu, 14 de outubro de 2025.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.

Julia Gomes dos Santos
Resp. p/ Secretaria Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO - CEP 14.725-000.
TAIAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 44.544.690/0001-15

DECRETO Nº 1.827 DE 14 DE OUTUBRO DE 2.025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), para atendimento de despesas correntes, e dá outras providências.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi, Prefeita Municipal de Taiaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no Inciso I, do Art. 6º, da Lei nº 2.058, de 10 de dezembro de 2024, ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal do Município, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atendimento de despesas correntes do Município, observadas as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Suplementar	
02 - Poder Executivo	
02.02 – Obras e Serviços Municipais	
02.02.01 – Obras e Serviços Municipais	
26.782.0003.2.046 – Conservação de Ruas, Avenidas e Estradas Municipais	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	30.000,00
TOTAL.....	80.000,00

Parágrafo 1º - O crédito aberto na forma deste artigo será coberto com os recursos a que alude o Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 20 de março de 1964.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiaçu, 14 de outubro de 2.025.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.

Julia Gomes dos Santos
Resp. p/ Secretaria Geral.



Prefeitura Municipal de Taiaçu - SP

<http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/> | Rua Raul Maçone, 306 - Centro- Taiaçu-SP | Tel.: (16)3275 1101

IMPrensa Oficial

Setor de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

PROCESSO Nº 879/2025

EDITAL Nº 26/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor preço por item

INTERESSADO: Município de Taiaçu

OBJETO: Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartável, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

DATA E HORA DO INÍCIO DAS PROPOSTAS: às 8h do dia 14/10/2025

DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: às 23h59min do dia 21/10/2025

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: às 08h59min do dia 29/10/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 29/10/2025

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Taiaçu, 14 de outubro de 2025.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi – Prefeita Municipal.